

EMENDA A LOM Nº 70/2020

Dá nova redação ao inciso III do art. 100 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Corações através de seus representantes legais aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O inciso III do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100 -

III - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;” **(NR)**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 04 de fevereiro de 2020.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente

WILLIANDRO WAGNER GONÇALVES DE CASTRO
Vice-Presidente

RICARDO FERREIRA
Secretário